



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2 /2012

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Unai, relativas ao exercício de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Unai, relativas ao exercício de 2007, tendo em vista a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 761.191,68 (setecentos e sessenta e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), em desconformidade com o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, aprovado o Parecer Prévio, decorrente do Processo n.º 749.351, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 16 de abril de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara.
Em 23 de 04 de 2012
Camara
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
DESPACHO DE REGISTRAÇÃO
☒ Recebido ☒ Numere-se ☒ Publique-se
☐ Distribua-se às Comissões Competentes
Unai - MG, 23/ ABR / 2012
[Assinatura]
PRESIDENTE